



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Concede patrocínio esportivo a Joelson Magni da Silva, que participará da prova de ciclismo “CERRADO 1010 MILHAS” em Brasília/DF, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse ao esportista Joelson Magni da Silva, CPF nº 93685009087, RG nº 1064843988, residente na Rua Ismael Fernandes da Silva, 231, Osório/RS, para a realização da prova de ciclismo “CERRADO 1010 MILHAS”, que ocorrerá entre os dias 11 e 18 de junho de 2022, em Brasília/DF, da seguinte forma:

I – repasse financeiro do valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, a Patrocinada fica obrigada a cumprir com os incisos I, II, III, IV, V e VIII do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390480000000000000.00010000 (Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - 487).

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo (art. 4º, IV), o repasse financeiro (art. 7º, II) do valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio ao esporte e ao turismo pelo Município de Osório-RS, e aguardamos assim a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de abril de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.